Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 às 08:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8791012: PRIMEIRO T.A. PRORROG. A.R.P. Nº. 050.CISAMREC.2025 DO P.E. 008.CISAMREC.2025 - PATOMEDI

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8791012

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/CISAMREC/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/CISAMREC/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/CISAMREC/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/CISAMREC/2025**, celebrado entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC e a empresa, detentoras da Ata.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC**, órgão gerenciador, com sede na Rua Santos Dumont n. 1.980, Sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, em Criciúma SC, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.791.885/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Roque Salvan**, portador do RG n°. 5ª/R ***.54*/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°. 4**.6**.**9-72, doravante nominado ADJUDICANTE/CONTRATANTE; e a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.141.956/0001-90 MATRIZ estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 177, bairro CristoRei, CEP 85.507-520, em pato Branco (PR), detentora da Ata de Registro de Preços, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 050/CISAMREC/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/CISAMREC/2025**, que trata do registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISAMREC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições previstas no instrumento convocatório e na própria Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS: EXTENSÃO E NÃO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**
A renovação dos quantitativos, nos termos ora propostos e em conformidade com o Prejulgado nº 2526/2025 do TCE/SC, não se configura como acréscimo contratual, mas sim como extensão da relação originalmente pactuada.
O próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no item 3 do referido Prejulgado, corrobora esse entendimento ao dispor que:

> "A possibilidade de renovação dos quantitativos não constitui acréscimo contratual, mas sim uma extensão da relação originalmente pactuada, com fundamento na interpretação sistemática da Lei n. 14.133/2021, sendo necessária a regulamentação do ente ou consórcio público autorizando expressamente tal prática."

No presente caso, a renovação dos quantitativos observa os limites originalmente estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, preservando as condições da disputa realizada, sem implicar alteração do objeto ou ampliação indevida das obrigações inicialmente assumidas pela empresa detentora da Ata.
Tal distinção é essencial, uma vez que afasta a incidência das limitações percentuais aplicáveis aos acréscimos contratuais, tratando a renovação como continuidade de quantitativos já previstos no instrumento convocatório e devidamente adjudicados, para novo período de vigência.
Ademais, a interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 permite compreender que, desde que devidamente demonstradas a vantajosidade e a necessidade da medida, a extensão da relação contratual configura instrumento legítimo de gestão, apto a assegurar a eficiência administrativa e a



Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

continuidade dos serviços públicos.
A medida também atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo que os municípios consorciados mantenham o fornecimento regular dos produtos registrados sem a necessidade imediata de instauração de novo procedimento licitatório, desde que preservadas a vantajosidade e as condições inicialmente pactuadas.
Ficam renovados, para o novo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente licitados e registrados, em sua integralidade, os quais passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, conforme planilha constante abaixo.

| ***PE 008/2025 - Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde - Lic.229*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***A.R.P. Nº. 050.CISAMREC.2025*** | | | | | | |
| ***Fornecedor*** | ***Item*** | ***Medicamento/Descritivo*** | ***Unid.*** | ***Marca vencida*** | ***Quant. Licitada*** | ***Valor Unitário*** |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | **222** | **Indicador Biológico 1262 CAIXA C/ 100** - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. | Caixa com 100 Unid (pedido por caixa) | 2I | **388** | 280,0000 |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | **230** | **Termômetro clínico digital axilar** à prova d'água com indicador sonoro. | Unid | WINNER MED | **290** | 9,1800 |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais



Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

normas aplicáveis, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Criciúma/SC, 02 de outubro 2026.

ROQUE SALVAN:44061056972

Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2026.10.08 14:45:40 -03'00'

**ROQUE SALVAN**
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente
e-mail: roquesalvan@cisamrec.sc.gov.br

ELISA CAROLINA DE CARVALHO DO PILAR:10275104931

Assinado de forma digital por ELISA CAROLINA DE CARVALHO DO PILAR:10275104931
Dados: 2026.10.02 11:33:02 -03'00'

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Elisa Carolina de Carvalho
CPF: 102.***.***-31
e-mail: licitacao@patomedi.com.br